



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 092/2010 AD REFERENDUM DE 01 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre o Projeto de Cursos considerando a Portaria nº 3.189/2009/GM/MS, de 18.12.09

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 14887/2010, trata do encaminhamento do Projeto de Cursos considerando a Portaria nº 3.189/2009/GM/MS, de 18.12.09, que dispõe sobre as diretrizes para a implantação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS;

CONSIDERANDO que o Memo nº 043/2010-GDRH/SUSAM, de 30.06.10, informa que o prazo máximo para o encaminhamento ao Ministério da Saúde se encerra em 03.07.10;

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 1º da referida Portaria, a educação profissional será desenvolvida por meio de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de escolaridade, e a educação profissional técnica de nível médio desenvolvida, de forma articulada, com o ensino médio.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata Projeto de Cursos considerando a Portaria nº 3.189/2009/GM/MS, de 18.12.09, autorizado pelo Presidente da CIB/AM, **Aginaldo Gomes da Costa**.

Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM

Aginaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 092/2010 datada de 01 de julho de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 092/2010 AD REFERENDUM DE 01 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre o Projeto de Cursos considerando a Portaria nº 3.189/2009/GM/MS, de 18.12.09

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,

no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 14887/2010, trata do encaminhamento do Projeto de Cursos considerando a Portaria nº 3.189/2009/GM/MS, de 18.12.09, que dispõe sobre as diretrizes para a implantação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS;

CONSIDERANDO que o Memo nº 043/2010-GDRH/SUSAM, de 30.06.10, informa que o prazo máximo para o encaminhamento ao Ministério da Saúde se encerra em 03.07.10;

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 1º da referida Portaria, a educação profissional será desenvolvida por meio de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de escolaridade, e a educação profissional técnica de nível médio desenvolvida, de forma articulada, com o ensino médio.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata Projeto de Cursos considerando a Portaria nº 3.189/2009/GM/MS, de 18.12.09, autorizado pelo Presidente da CIB/AM, **Agnaldo Gomes da Costa**.

Maria Adriana Moreira **Agnaldo Gomes da Costa**
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 092/2010 datada de 01 de julho de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde